



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

*“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A SE AUSENTAR
DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.”*

O Vereador **MARCO AURÉLIO RIBEIRO**, Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o Ofício do Gabinete do Prefeito Municipal, de 03/01/2022, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a se licenciar de suas funções e se ausentar do Município, do Estado ou do País, no período de 10/01/2022 a 28/01/2022, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Marcelândia – MT, em 07 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente, em exercício.